



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 1.020/2022**

#### **Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

#### **02 – EXECUTIVO**

02.27 – Secretaria Municipal da Educação

02.27.01 – Fundo Municipal da Educação

12 – Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0034 – Educação Portadores de Necessidades Especiais

12.367.0034.1401 – Melhorias Rede Física APAE – Campos Altos

4.4.50.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 2.01.00 – Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% .....R\$ 100.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado o superavit financeiro na fonte 1.01.00 – Recursos Próprios da Educação – Mínimo 25%, apurado ao final do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2022.

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal